



**LEI Nº 1.681 DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para Construção da Academia da Saúde no Município de Fronteira-MG.

**Art. 2º** - A despesa do referido Crédito Adicional obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - EXECUTIVO
- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS
  
- 10 - SAÚDE
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 1060 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
- 3129 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

02.01.15-10.301.1060.3129. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações...  
R\$ 220.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários para abertura do crédito acima mencionado serão obtidos, em conformidade com o art.43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - Executivo
- 01 - Prefeitura Municipal
- 06 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Adm. 2013/2016

15 – Urbanismo  
451 – Infra-Estrutura Urbana  
1013 – Expansão Urbana  
02 – Pavimentação e Recuperação de Vias  
3.011 – Pavimentação e Recuperação de Vias

02.01.06 – 15.451.1013.02.3.011.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$220.000,00

**Art. 4º-** O programa acima mencionado fica incluso no Anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1.614 13 de Novembro de 2013(Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017), e na Lei Municipal nº 1.646 de 13 de Agosto de 2014(Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

FRONTEIRA – MG., 14 DE MAIO DE 2015.

  
**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria